



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS PEDRO II
Rua Antonino Martins de Andrade, 750, Engenho Novo, PEDRO II / PI, CEP 64.255-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 17/2025 - GDG/DG-PEDROII/CAPEDII/IFPI, de 15 de abril de 2025.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI) - CAMPUS PEDRO II torna público o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de **12 vagas** remanescentes do curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, em Organizações, Sustentabilidade e Sociedade**, ofertado pelo Campus Pedro II para o primeiro semestre letivo de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para ingresso de alunos no curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, em Organizações, Sustentabilidade e Sociedade**, para o primeiro semestre de 2025, estará aberto aos portadores de diploma de conclusão de curso superior de graduação.

1.2 Serão oferecidas **12 vagas** remanescentes, conforme descrito na tabela a seguir:

Categorias	Vagas
Ampla Concorrência	7
Pessoas pretas, pardas e indígenas	4
Pessoas com deficiência	1
Total	12

1.3 Os candidatos pretos, pardos e indígenas e candidatos com deficiência (PCD) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.4 Os candidatos pretos, pardos e indígenas e candidatos com deficiências (PCD) classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.5 Os candidatos pretos, pardos e indígenas e candidatos com deficiência deverão comprovar os requisitos de participação nas vagas reservadas de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital complementar para heteroidentificação e PCD.

1.6 Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas e candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, pelo **e-mail: poss.capedii@ifpi.edu.br**, do dia **15/04/2025** até as **23h59** do dia **22/04/2025**.

2.2 Não haverá taxa de inscrição.

2.3 Ao enviar o e-mail, o(a) candidato(a) deverá preencher o campo assunto com seu nome completo e CPF, conforme modelo a seguir "NOME COMPLETO - 000.000.000-00".

2.4 O(A) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos ao e-mail:

- a. Documento de identificação com foto;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Diploma de curso superior de graduação ou certidão de conclusão de curso em que conste a informação de conclusão com espera da emissão do diploma de graduação;
- d. Histórico escolar do curso superior de graduação, contendo o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou similar.
- e. Autodeclaração étnico-racial (Anexo I) assinada, se for o caso, para os candidatos a ação afirmativa pretos, pardos e indígenas - PPI;
- f. Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista, para os candidatos que optarem pelas vagas da etnia indígena;
- g. Atestado ou laudo médico explicitando o tipo de deficiência para os candidatos que optarem pelas vagas da ação afirmativa de Pessoas com Deficiência - PCD.

2.7 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS ou PARDOS) E INDÍGENAS

3.1 Obrigatoriamente, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos ou pardos) ou indígenas passarão por um procedimento de heteroidentificação que consiste em uma análise a ser realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial constituída especificamente para esse fim.

3.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

3.3 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

3.4 Durante o procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas para negros(as) (pretos ou pardos), a Comissão considerará:

- a. a autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo I);
- b. única e exclusivamente o critério fenotípico (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e espessura dos lábios) para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a), a uma vaga reservada para negros(as) (pretos ou pardos), sendo excluído o critério da ancestralidade.

3.5 A Comissão de Validação analisará os seguintes documentos submetidos pelos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas: a) Registro de Nascimento Indígena; e/ou b) Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista.

3.6 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas para pretos e pardos devem enviar, também, para o endereço de e-mail: **poss.capedii@ifpi.edu.br**, um vídeo individual, recente (com, no máximo, 20MB e de até 20 segundos de tempo de duração) que contenha, de forma resumida, uma autodeclaração, a qual o(a) candidato(a) deverá iniciar dizendo: Eu, “nome completo do(a) candidato(a)”, inscrito(a) no processo seletivo para o “nome do curso” do Instituto Federal do Piauí - IFPI / Campus Pedro II, me autodeclaro, “Preto(a) ou Pardo(a)”. No vídeo, o(a) candidato(a) deverá exibir o documento de identificação (carteira de identidade ou documento oficial com foto de frente). O vídeo deverá ser gravado com as seguintes características:

- a. boa iluminação;
- b. fundo branco;
- c. sem maquiagem e adereços, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- d. sem filtros de edição;
- e. boa resolução.

3.7 Caso o candidato inscrito não envie a documentação, conforme descrito no item [2] e o disposto no item [2.4], se for o caso, será eliminado do processo seletivo.

3.8 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e regulamentações, sob pena de, caso comprovada alguma irregularidade, perder o direito a elas.

3.9 Caso as vagas destinadas para as ações afirmativas não forem preenchidas, serão deslocadas para ampla concorrência.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, em uma única etapa.

4.2 Será realizada a análise da formação acadêmica do(a) candidato(a) e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

4.3 A nota máxima a ser alcançada é de 20 pontos, considerando o quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
------	---------------	-----------	------------------

a)	Formação Acadêmica*	- 10 pontos para candidatos graduados em Cursos de Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Turismo OU em Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental OU em Cursos Superiores de Tecnologia do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (https://cncst.mec.gov.br/). - 05 pontos para candidatos graduados em outros cursos superiores.	10 pontos
b)	Rendimento Acadêmico	Índice de Rendimento Acadêmico (ou equivalente) do Candidato no Curso de Graduação Comprovado no Item a). No caso de instituições que utilizam a escala de notas de 0 a 100, o valor do Índice de Rendimento Acadêmico será ser dividido por 10. No caso de instituições que utilizam conceitos, o candidato deverá calcular o Índice de Rendimento Acadêmico, considerando a média de todas as disciplinas cursadas na graduação, com base na seguinte correspondência: A: 10; B: 7,5; C: 5; D: 2,5; E: 0.	10 pontos
TOTAL			20 pontos

Obs.: * Será pontuado apenas UM CURSO DE GRADUAÇÃO. Cada comprovação será usada apenas uma vez.

4.4 A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente da nota final e, na hipótese de igualdade da nota final entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência abaixo relacionada, os seguintes critérios para o desempate:

- Maior pontuação no item formação acadêmica;
- Maior pontuação no item rendimento acadêmico;
- Idade mais elevada.

5. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Inscrições	15/04/2025 a 22/04/2025
Prazo para solicitação de heteroidentificação	15/04/2025 a 22/04/2025
Resultado preliminar da solicitação de heteroidentificação	23/04/2025
Recurso referente ao resultado preliminar da	24/04/2025

solicitação de heteroidentificação	
Resultado final da heteroidentificação	25/04/2025
Resultado preliminar das inscrições deferidas e classificação dos(as) candidatos(as)	25/04/2025
Recurso	28/04/2025
Resultado final	29/04/2025
Matrícula Institucional	30/04/2025 e 05/05/2025
Previsão para início das aulas	06/05/2025

5.1 Todas as etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no sítio do IFPI, conforme define o cronograma acima, no seguinte endereço eletrônico <https://seletivos.ifpi.edu.br>.

5.2 As vagas não preenchidas decorrentes do não comparecimento no período de entrega de documentação para efetivação de matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas forem necessárias, dentre os candidatos habilitados, de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.

5.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até 02 (dois) dias úteis após o período de entrega de documentação para efetivação de matrícula.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso à Comissão de Seleção contra os resultados preliminares das etapas do processo seletivo, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA.

6.2 Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado (Anexo II), disponibilizado quando da publicação do resultado preliminar e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente, pelo e-mail: poss.capedii@ifpi.edu.br, admitindo-se um único recurso por candidato.

6.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.

6.4 Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo e-mail: poss.capedii@ifpi.edu.br e no prazo estabelecido neste Edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 O candidato classificado dentro das vagas disponíveis deverá realizar sua matrícula junto ao Setor de Controle Acadêmico do IFPI - Campus Pedro II, seguindo as datas do

CRONOGRAMA e apresentando os seguintes documentos:

- a. CPF, RG, Título de Eleitor e comprovantes de votação das últimas eleições ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- b. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia);
- c. Certidão de nascimento ou casamento (cópia)
- d. Comprovante de endereço;
- e. Cópia do Diploma de Graduação ou Certidão de conclusão conforme explicado no item 2.6;
- f. Requerimento de matrícula e formulário socioeconômico preenchidos e que serão disponibilizados junto com o resultado final do certame.

7.2 Caso o candidato selecionado não entregue a documentação de matrícula no prazo estabelecido no cronograma, perderá a vaga e será convocado o próximo da lista seguindo a ordem de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita, total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFPI.

8.2 Será Eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- e. Não enviar o solicitado, conforme descrito no item 2.6 deste Edital, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA.

8.3 O curso será gratuito, presencial, com carga horária de 420 horas, com aulas realizadas no turno da noite, preferencialmente de terça a quinta-feira.

8.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela comissão de seleção da Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, em Organizações, Sustentabilidade e Sociedade.

8.5 Dúvidas e pedidos de informações poderão ser encaminhados para o e-mail: poss.capedii@ifpi.edu.br.

RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA

Diretor Geral do IFPI - Campus Pedro II

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - CAMPUS PEDRO
II

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ORGANIZAÇÕES, SUSTENTABILIDADE E
SOCIEDADE

EDITAL _____ N.º _____ DE _____ DE _____ DE 2025.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº ____/2025
para _____ Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) - Campus Pedro II.

Nome do Candidato:	
Vaga Pretendida:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou negro (preto ou pardo), para o fim específico de atender ao Item _____ do Edital _____ n.º ____/2025, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - CAMPUS PEDRO
II

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ORGANIZAÇÕES, SUSTENTABILIDADE E
SOCIEDADE

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Organizações, Sustentabilidade e Sociedade, regido pelo Edital nº ____/2025.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo contra o resultado preliminar da etapa de _____, observando os prazos constantes do último cronograma publicado.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

*enviar para poss.capedii@ifpi.edu.br.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Raimundo Nonato Alves da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PEDROII-IFPI - CAMPUS PEDRO II**, em 15/04/2025 13:19:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350172

Código de Autenticação: 67c7bfac11

